

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 213, DE 17 DE MAIO DE 1957

Subvenção a Rádio Clube
Imperial S/A - Z.Y.T. 4

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

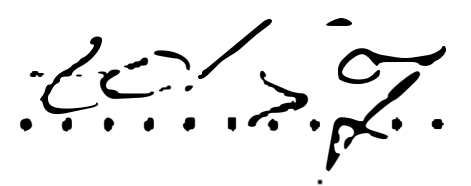
Artigo 1º - Fica concedida a Radio Clube Imperial S/A-ZYT 4, desta cidade, uma subvenção anual de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), que será paga mensalmente.

Artigo 2º - Aceitando a presente subvenção a Radio Clube Imperial S/A, compromete-se a irradiar gratuitamente, as Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, desta cidade, bem como todas as leis, resoluções, comunicados, avisos e despachos do Executivo Municipal.

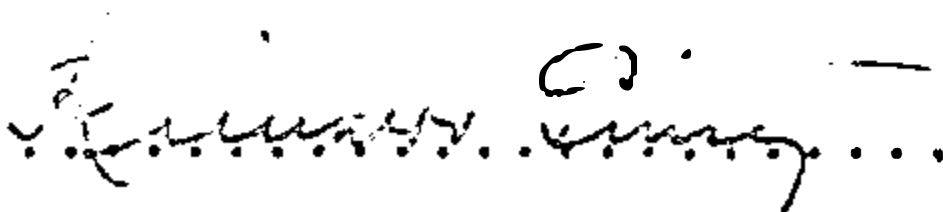
Artigo 3º - As despesas da presente lei correrão por conta da verba "Auxílios e Subvenções" do Orçamento Municipal, suplementada se necessário for.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de maio de 1957.

..........
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1957.

..........
SECRETÁRIO